

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 19.733, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.117223/2026-06, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo de uso privativo CIAD MG0684 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

GERÊNCIA DE AVSEC E FACILITAÇÃO

PORTARIA Nº 19.750, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE DE AVSEC E FACILITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 15 da Portaria nº 19.600/SIA, de 9 de julho de 2026, tendo em vista a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 3/2026/GSEF/SIA, e considerando o que consta do Processo nº 00058.064143/2026-21, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de providência administrativa acautelatória relativa ao Operador Aéreo TOTAL LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 32.068.363/0001-55.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de:

I - implantar novas bases de operação no Brasil, mantendo-se as já autorizadas pela ANAC na data de publicação da portaria de aplicação da medida, conforme contido no processo nº 00058.064143/2026-21; e

II - aumentar as frequências de operações de aeronaves realizadas sob o RBAC nº 121, nos aeródromos públicos abaixo indicados, acima dos seguintes limites semanais, conforme contido no Processo nº 00058.064143/2026-21:

a) Base SBGR: 10 (dez) frequências semanais;

b) Base SBPA: 5 (cinco) frequências semanais;

c) Base SBFL: 10 (dez) frequências semanais; e

d) Base SBRF: 5 (cinco) frequências semanais.

§ 2º A medida ora aplicada terá caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador aéreo regularize sua situação quanto à solução das não conformidades que levaram à aplicação da presente providência acautelatória, sem prejuízo da adoção de novas medidas, caso se entendam necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA REGULATÓRIA Nº 55, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 30, XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Interna nº 10, de 27 de julho de 2026, e considerando o que consta do processo nº 00058.058782/2026-58, resolvem:

Art. 1º A Portaria nº 791/SSO, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2012, Seção 1, página 2, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º O registro dos motivos e tempos de atraso deve utilizar como referência o horário de partida previsto do voo." (NR)

"Art. 3º-B O transportador aéreo deverá, mediante solicitação do operador aeroportuário, disponibilizar a relação dos voos para os quais tenha sido registrado código de atraso ou cancelamento relacionado à infraestrutura aeroportuária, acompanhada das respectivas justificativas, para fins de conferência da consistência das informações registradas." (NR)

"ANEXO

.....

3. Códigos para registro dos motivos de atraso e cancelamento de voos.

Os campos referentes aos motivos de atraso e cancelamento de voos deverão ser preenchidos de acordo com os códigos constantes da tabela a seguir:

CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO PARA O INFOVOO/SRV
OA	Outros motivos de empresa de transporte aéreo	No momento da chegada da aeronave, não havia posição de parada disponível no pátio devido a atividades da própria empresa aérea
SG	Outros motivos de empresa de transporte aéreo	O tempo em solo (turnaround) programado foi inferior ao necessário, exigindo permanência adicional por questões operacionais da empresa aérea
PD	Passageiros bagagens	O comparecimento de alto volume de passageiros, ou grupos, após o horário estabelecido pela empresa aérea, demandou adequações no fluxo de realização do check-in
PL	Passageiros bagagens	Encerramento do check-in após o horário previsto em razão de congestionamento de passageiros na área de atendimento
PE	Passageiros bagagens	Houve necessidade de verificação e regularização de informações relativas aos passageiros ou bagagens no check-in
PO	Passageiros bagagens	Venda de passagens aéreas acima da quantidade de assentos ofertados no voo (overbooking/oversale)
PH	Passageiros bagagens	O embarque exigiu tempo adicional devido a divergências no processo de embarque, que levaram à necessidade de regularização de informações ou documentação de passageiros ou à realização de chamadas para localização de passageiro com check-in realizado e não embarcado

PS	Passageiros e bagagens	e	Tempo adicional no embarque devido à execução de procedimentos especiais para passageiros que necessitam de atendimento diferenciado como autoridades, delegações esportivas, comitivas, embarque de prisioneiros, clientes indisciplinados, entre outros, impactando o fechamento do voo
PC	Passageiros bagagens	e	Ajuste no cronograma de atendimento de catering em razão de solicitação adicional ou correção no pedido de provisões de bordo (suprimentos como refeições, por exemplo)
PB	Passageiros bagagens	e	Adequação necessária na triagem ou distribuição de bagagens, por questões operacionais ou indisponibilidade de infraestrutura, inclusive despacho de bagagens no portão de embarque
PW	Passageiros bagagens	e	Tempo adicional no embarque devido à execução de procedimentos para passageiros que necessitam de assistência especial (PNAE, MEDIF, atendimento médico a bordo, entre outros), impactando a programação do voo
CD	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		Documentação exigida para o embarque de carga demandou regularização, impossibilitando o carregamento imediato da aeronave
CP	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		A dinâmica de entrega da carga demandou adequações na programação operacional, refletindo no início do carregamento e na preparação do voo para a partida programada
CC	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		Liberação das cargas após o prazo previsto
CI	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		A carga demandou procedimentos complementares de reembalagem e/ou reetiquetagem, impossibilitando o carregamento imediato da aeronave
CO	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		Excesso de carga, ultrapassando a capacidade (volume ou peso) de carregamento, resultando em recarregamento ou retirada de carga
CU	Carga e mala postal (caso seja só mala postal, utilizar códigos CE, CL ou CA)		Preparação de carga ou mala postal no depósito por ação ou omissão de empregados ou prestadores de serviço da empresa de transporte aéreo exigiu tempo adicional
CE	Mala postal (exclusivamente)		Documentação de mala postal atrasada ou incorreta para embarque
CL	Mala postal (exclusivamente)		Atraso na entrega de mala postal no aeroporto/aeronave
CA	Mala postal (exclusivamente)		Liberação de mala postal após o prazo previsto
GD	Aeronave e serviços de rampa		Adequações necessárias e relacionadas à documentação operacional da aeronave, incluindo documentos de despacho de voo, carregamento, peso e balanceamento, mandatórios para a liberação do voo para a partida e para a garantia de segurança operacional
GL	Aeronave e serviços de rampa		Adequações na dinâmica operacional de carregamento e descarregamento de bagagens e cargas compatíveis com o volume, as características e os procedimentos operacionais aplicáveis, refletindo nos tempos de fechamento do portão, liberação da aeronave e saída do voo
GE	Aeronave e serviços de rampa		Adequações relacionadas aos equipamentos e recursos operacionais utilizados no carregamento ou descarregamento da aeronave
GS	Aeronave e serviços de rampa		Adequações relacionadas aos equipamentos para serviços rotineiros durante a escala (por exemplo, escada) exigiram tempo adicional
GC	Aeronave e serviços de rampa		Adequações relacionadas aos procedimentos de limpeza da aeronave para o voo subsequente, para garantia da segurança sanitária a bordo, refletindo em atraso do voo
GF	Aeronave e serviços de rampa		A execução das atividades de abastecimento de combustível demandou adequações operacionais relacionadas à estrutura de equipamentos, ao gerenciamento de suprimento e à mobilização de recursos humanos
GB	Aeronave e serviços de rampa		Carregamento na entrega de provisões de bordo (catering) demandou tempo adicional
GU	Aeronave e serviços de rampa		Indisponibilidade de containers ou pallets para embarque de cargas
GT	Aeronave e serviços de rampa		Adequações relacionadas aos equipamentos de suporte técnico da aeronave em solo (fonte externa, fonte pneumática, equipamentos de remoção de gelo, ar-condicionado externo ou demais equipamentos de apoio) exigiram tempo adicional
TD	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Necessidade de manutenção corretiva na aeronave, por questões de segurança operacional, incluindo itens previstos na lista de equipamentos mínimos (itens MEL - Minimum Equipment List)
TM	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Liberação da aeronave fora do tempo previsto após manutenção programada realizada
TN	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Necessidade de verificações especiais e/ou reparos adicionais além da manutenção programada para a garantia da segurança operacional
TS	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Indisponibilidade de peças de reposição ou de equipamentos especializados necessários para manutenção, impactando a execução dos reparos e a liberação da aeronave, visando garantir a segurança operacional
TA	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Aguardar de peças a serem enviadas para outra base a fim de atender a aeronave indisponível para o voo e garantir a segurança operacional
TC	Ordem técnica e equipamentos da aeronave	e	Troca de aeronave por razões técnicas

